

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA HIDROTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA WELSON DELMAR LINHARES – KAI-NÁGUA.

Processo: 131/09

Pelo presente Instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WELSON DELMAR LINHARES (KAI-NÁGUA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.396.617/0001-30, estabelecida na Rua SNF4, nº. 84, Qd. 04, Lt. 05, Setor Norte Ferroviário II, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de confecção de uniformes para hidroterapia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato em epígrafe, com a manutenção dos valores, conforme **ANEXO I**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Instrumento se fundamenta na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência, por iguais períodos, por meio de termo aditivo.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por meio do presente Termo Aditivo, por mais **12 (doze) meses**, assim considerados de **27/04/2012 a 27/04/2013**.


Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais Aditivos não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 07 de maio de 2012.

Pela Contratante:



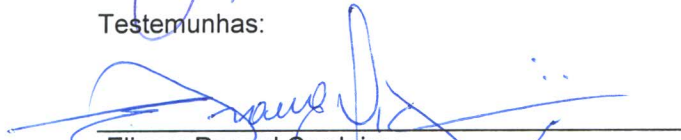
Sérgio Daher
190.404.581-20

Pela Contratada:




Welson Delmar Linhares
158.688.341-00

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 313.532.151-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário
01	Maiô com pernas no suplex ou lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta, todo forrado. Detalhes na frente com costura dupla próxima às costuras laterais. Costas com detalhes em "V" e bola. Costura dupla em todo o maiô. Tamanhos. P, M, G e GG.	R\$ 23,00
02	Touca no suplex ou lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta toda forrada. Detalhe de duas costuras simples na parte central de aproximadamente 5 cm de largura. Costura dupla em todo o contorno da touca.	R\$ 7,00
03	Sunga no suplex ou na lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta, toda forrada, com cordão no cós. Laterais largas e costura dupla no cós e barra. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 17,20
04	Short no suplex ou na lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta com elástico no cós. Costura dupla no cós e barra. Aproximadamente 38 cm de comprimento. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 17,85